

Termos de Uso para o Registro Público de Emissões

O presente documento contém os termos de uso (doravante denominado “Termos de Uso”) do website e da plataforma *online* do Registro Público de Emissões (doravante denominado “RPE”) pertencente e gerido pelo Programa Brasileiro GHG Protocol (doravante denominado “PBGHGP”), cuja aceitação plena, irrevogável e integral, deve ser acatada pelos seus usuários e membros a partir do acesso ao RPE.

O uso do RPE implica no reconhecimento e na plena aceitação de todos os termos a seguir.

1. Aceitação aos Termos de Uso

1.1 Ao acessar, usar ou navegar pelo RPE, você concordou, expressa e voluntariamente, com todas as cláusulas deste Termo de Uso conforme abaixo detalhadas. Se você não concordar com os Termos de Uso, não acesse, use ou navegue pelo RPE.

2. O que é o RPE

2.1 O RPE é a plataforma *online* pioneira no Brasil para divulgação voluntária de inventários corporativos de emissões de gases de efeito estufa (GEE) que tenham utilizado como principal método as Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol (EPB)¹.

2.2 É de propriedade intelectual do Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces) da Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP) da Fundação Getulio Vargas (FGV).

3. Usuários e Membros

3.1 Usuários. O uso das áreas públicas do RPE está disponível para qualquer pessoa interessada, sem necessidade de cadastro. Para poder acessar a área restrita, reservada aos Membros, o usuário deve aderir ao PBGHGP, como pessoa jurídica, exclusivamente, e assim tornar-se um Membro do PBGHGP. A palavra “Usuário público” se referirá a qualquer usuário que não tenha se registrado como Membro do PBGHGP.

3.2 Membros. Qualquer pessoa jurídica (doravante denominada “organização”), localizada em qualquer parte do Brasil, pode se tornar Membro do PBGHGP. A palavra “Membro” se referirá a qualquer pessoa jurídica que tenha aderido ao PBGHGP.

4. Informações preenchidas no RPE

4.1 Todas as informações inseridas no RPE são autodeclaradas pelas organizações Membro.

4.2 Os dados informados são relativos a:

4.2.1 Dados cadastrais da matriz, unidade e controladas da organização Membro: CNPJ, razão social, nome fantasia, endereço completo, setor e subsetor;

4.2.2 Dados para contato: nome do responsável pela comunicação com a equipe do PBGHGP, e-mail e telefone.

¹ [Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol](#) - Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa, está disponível em sua 2ª edição.

- 4.2.2.1 Esses dados são para uso e comunicação do PBGHGP com a organização, não sendo fornecido a terceira parte sem expresse consentimento e autorização da organização.
- 4.2.3 Dados de identidade visual: durante o cadastro da organização na área restrita é solicitado que a logomarca da organização seja anexada ao formulário, com o intuito de divulgação no relatório final do inventário, na área pública do RPE e também no Evento Anual do PBGHGP.
- 4.2.4 Dados de outros colaboradores: o responsável pelo inventário da organização pode incluir informações de outros colaboradores da organização para auxílio no exercício de preenchimento das informações do inventário. Também compete ao responsável pelo inventário incluir informações sobre o verificador do inventário, quando aplicável.
- 4.2.5 Dados de emissão de GEE: para cada inventário (agregado ou detalhado para controladas e unidades) são solicitadas informações² sobre a abordagem de consolidação das emissões (controle operacional ou participação societária); as categorias contabilizadas por Escopo; as emissões de cada GEE, em toneladas; as emissões de CO₂ equivalente para cada categoria contabilizada, em toneladas, e as emissões e remoções de CO₂ biogênico, em toneladas.
- 4.2.6 Outros dados: na área restrita há campos de preenchimento opcional, tais como compra de energia elétrica renovável, melhorias internas no processo de elaboração do inventário, descrição de indicadores de emissão, metas e gestão das emissões, performance da organização, contratos com clientes e fornecedores, informações, incertezas e exclusões de fontes de emissão, compensação e redução de emissões. Emissões de unidades no exterior e de gases não controlados pelo Protocolo de Kyoto, embora sejam de relato opcional, são consideradas boa prática no mercado.

5. Informações Públicas e Privadas:

- 5.1 “Suas Informações”: são definidas como qualquer informação preenchida pelo membro na área restrita do RPE, inclusive através do seu processo de adesão ao PBGHGP, do seu uso do RPE, do seu acesso ao RPE, de mensagens enviadas dentro do RPE ou por e-mail. Você é o único responsável por Suas Informações, e nós agimos como um canal passivo para a distribuição e publicação de suas informações públicas (como definidas abaixo).
- 5.2 “Informações Públicas”: todas as informações que constam nos inventários de GEE (doravante denominado “inventário”) das organizações (exceto os “Dados para contato” – ver item 4.2.2) e que devem ser preenchidas no RPE (ver seção 4), bem como qualquer parte de Suas Informações que, através do uso do RPE ou de outra maneira, você envie ou disponibilize para a inclusão em áreas públicas de nosso *website*.
- 5.3 “Informação Privada”: qualquer outra parte de Suas Informações que não sejam Informações Públicas, será referida como Informação Privada.
- 5.4 “Áreas públicas”: são aquelas áreas do nosso *website* que são acessíveis tanto para os Usuários públicos quanto para os Membros.

² Para maiores detalhes das informações requisitadas no preenchimento da área restrita, consulte o capítulo 7.4 das Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol.

- 5.5 Acessibilidade das Informações Públicas. As suas Informações Públicas podem ser acessíveis e publicadas por programas de publicação automática e por ferramentas de busca, ferramentas de metabusca, *crawlers*, *metacrawlers* e outros similares.
- 5.6 Restrições. Ao considerar o uso de nossa Plataforma, você concorda que as Suas Informações:
- (a) não devem ser fraudulentas;
 - (b) não devem infringir nenhum direito autoral de terceiros, patente, marca registrada, direito de distribuição ou outro direito de propriedade intelectual, de publicação ou privacidade;
 - (c) não devem violar nenhuma lei, estatuto, ordenação ou regulamento;
 - (d) não devem ser difamatórias, caluniosas, ameaçadoras ou abusivas;
 - (e) não devem ser obscenas ou conter pornografia, pornografia infantil, ou fotos de pessoas despidas;
 - (f) não devem conter vírus, cavalos de Tróia, *worms*, *time bombs*, *cancelbots*, *easter eggs* ou outras rotinas de programação que possam danificar, interferir, interceptar ou desapropriar qualquer sistema, dado ou informação pessoal;
 - (g) não devem nos responsabilizar ou fazer com que percamos (total ou parcialmente) o serviço do nosso Provedor de Internet ou outros fornecedores;
 - (h) não devem criar links direta ou indiretamente a qualquer material que você não tenha direito de incluir ou “linkar”.
- 5.7 Obrigações. Você concorda também que deverá nos informar um endereço válido de e-mail, tanto na hora da adesão da organização junto ao PBGHGP quanto a cada vez que o seu e-mail mudar. Você concorda também que o seu perfil de Membro ou quaisquer porções do RPE reservadas apenas a uso dos Membros não devem ser usadas por você para atividades comerciais, vendas de bens e serviços, ou a promoção de uma companhia, bem ou serviço. Você será exclusivamente responsável pelas informações preenchidas no que se refere ao inventário da organização no RPE, independentemente de sua intenção ou não de fazê-lo.

6. Confidencialidade

- 6.1.1 Todos os dados preenchidos pelos representantes das organizações membro são de responsabilidade das próprias organizações membro e estarão publicamente disponíveis para consulta.
- 6.1.2 O PBGHGP não se responsabiliza pelas informações inseridas pelos representantes das organizações Membro.

7. Contabilização e Quantificação das emissões de GEE para elaboração de Inventário e publicação no RPE

- 7.1 O PBGHGP oferece um método para contabilização das emissões de GEE, o qual está disponível nas EPB.
- 7.1.1 Para questões não tratadas nas EPB, deverão ser utilizadas as resoluções contidas nas Notas Técnicas do PBGHGP. Em casos de sobreposição de informações entre as EPB e Notas Técnicas, deverão ser consideradas aquelas tratadas nas Notas Técnicas, devido a seu teor mais atualizado. Estes conteúdos são divulgados pelo Programa e disponibilizadas em seu *website*⁴.

⁴ Consulte as notas técnicas disponíveis em: <http://ghgprotocolbrasil.com.br/especificacoes-e-notas-tecnicas-do-programa-brasileiro-ghg-protocol/?locale=pt-br>

- 7.1.2 Em caso de dúvidas não sanadas pelas EPB e pelas Notas Técnicas, você poderá entrar em contato conosco pelos canais de atendimento dispostos na seção 14 do presente instrumento.
- 7.1.3 Ressalta-se que o PBGHGP, em consonância com a Convenção do Clima, adota para o segundo período do Protocolo de Quioto os valores de GWP⁵ do Quarto Relatório⁶ do IPCC, sendo esses de uso obrigatório para todos os Membros.
- 7.2 O PBGHGP também disponibiliza em seu *website* ferramenta de cálculo (em formato Microsoft Excel®) para a quantificação das emissões segundo o Método do GHG Protocol.
 - 7.2.1 A ferramenta de cálculo é de uso recomendado e não obrigatório, sendo, portanto, opcional à organização inventariante.
 - 7.2.1.1 A ferramenta do PBGHGP contém Fatores de Emissão recomendados e cálculos para algumas categorias dos Escopos 1, 2 e 3.
 - 7.2.1.2 Caso a organização tenha optado por outra ferramenta e/ou outros fatores de emissão o relato das referências utilizadas é de caráter obrigatório.

8. Como usar o RPE

- 8.1 A área pública do RPE é destinada a qualquer usuário da rede mundial de computadores com interesse em conhecer e se aprofundar nos relatos de inventários de emissões de GEE dos Membros do PBGHGP.
 - 8.1.1 Não é necessário cadastro prévio ou identificação do usuário.
 - 8.1.2 Os usuários poderão customizar os resultados e gráficos, conforme seu interesse, a partir da ferramenta de filtro das páginas.
 - 8.1.3 É possível realizar o *download* de alguns gráficos para formatos de Adobe Reader® (.pdf) e imagem (.png; .jpg ou .svg).
 - 8.1.4 Os usuários que utilizarem os dados da área pública do RPE em qualquer tipo de publicação devem citar esta fonte da informação.
- 8.2 A área restrita do RPE é destinada ao preenchimento dos formulários para relato do Inventário de uma organização.
 - 8.2.1 O acesso à área restrita do RPE ocorre através de autenticação do usuário membro através de *login* e senha.
 - 8.2.2 Para antigos usuários membros que porventura não se recordem da sua senha de acesso ao RPE, há uma opção “Esqueceu sua senha? ”, que permite a recuperação dos dados de acesso em caso de perda ou esquecimento.
 - 8.2.3 Após a adesão da organização no PBGHGP, o representante da mesma, escolhido quando da adesão, deverá acessar o ícone “Quero publicar meu inventário” no RPE para criar um *login* e uma senha, habilitando seu acesso à área restrita do RPE.
 - 8.2.3.1 O usuário membro concorda em manter a confidencialidade da sua senha e é inteiramente responsável por qualquer dano resultante da não manutenção dessa confidencialidade e de todas as atividades que ocorrerem através do uso de sua senha. Lembre-se: a senha é pessoal, sigilosa e intransferível.

⁵ GWP: Global warming potential ou potencial de aquecimento global de um gás.

⁶ Os valores de GWP dos gases divulgados no [Quarto Relatório](#) podem ser consultados no website do IPCC.

- 8.2.3.2 O usuário membro deve notificar a equipe do PBGHGP de qualquer acesso não autorizado de sua senha ou outra quebra de segurança. O membro concorda que o RPE não será responsabilizado por qualquer perda ou dano que ocorra a partir do não cumprimento desta cláusula.
- 8.2.3.3 Após essa etapa será necessário preencher os dados cadastrais da organização, como CNPJ, Razão Social, Nome Fantasia, Endereço, setor e subsetor da economia⁸ e anexar um arquivo da logomarca da organização.
- 8.2.4 Na área restrita estão disponíveis os *links* de acesso aos inventários de Ciclos passados (se aplicável) e também o acesso à adesão ao Ciclo corrente.

9. Adesão ao Ciclo corrente do PBGHGP

- 9.1 A adesão deverá ser solicitada a partir do *login* para a área restrita
- 9.1.1 Antes de prosseguir com a solicitação, a organização deverá finalizar o cadastro (em caso de novos participantes) ou atualizar os dados da organização.
- 9.2 A adesão pode ocorrer em duas modalidades: Publicação ou Ciclo completo.
- 9.2.1 Na modalidade Publicação, o Membro tem direito a (o):
- 9.2.1.1 Participar, com até duas pessoas, dos Grupos de Trabalho técnico-metodológicos (quantos houver);
 - 9.2.1.2 Plantão de dúvidas presencial (a ser realizado nas dependências da FGV em São Paulo-SP);
 - 9.2.1.3 Suporte técnico remoto por telefone ou e-mail (tempo total de 4h);
 - 9.2.1.4 Uma revisão metodológica do Inventário pela equipe técnica do PBGHGP (*desk review*)⁹;
 - 9.2.1.5 *Login* e senha para acesso ao RPE e publicação do inventário;
 - 9.2.1.6 Ter seu(s) inventário(s) divulgado no RPE e no site do PBGHGP;
 - 9.2.1.7 Participar do Evento Anual, quando os inventários são reconhecidos publicamente;
 - 9.2.1.8 Reconhecimento como Membro e uso das logomarcas conforme Manual de Uso das Logomarcas.
- 9.2.2 Na modalidade Ciclo completo, além das atividades supracitadas, também está inclusa a participação de dois colaboradores na capacitação no método do PBGHGP, com carga horária de 16 horas (a ser realizada nas dependências da FGV em São Paulo-SP);
- 9.2.2.1 É possível incluir mais colaboradores no treinamento, com um custo adicional para cada pessoa.
- 9.3 Para organizações que estão realizando sua adesão pela primeira vez é possível relatar seu(s) inventário(s) de ano(s) retroativo(s), havendo um custo adicional por ano retroativo.
- 9.4 As organizações participantes das Iniciativas Empresariais¹⁰ do GVces têm desconto na adesão ao Ciclo Completo.

⁸ A classificação dos setores e subsetores segue a Classificação nacional de atividades econômicas – [CNAE](#), do IBGE.

⁹ A revisão metodológica do inventário realizada pela equipe do PBGHGP, denominada *desk review*, não tem caráter de verificação de terceira parte, portanto, não confere status de inventário verificado às organizações membro. Observa-se que inventários que são verificados por terceira parte, conforme as Especificações de Verificação do PBGHGP, não passarão pela etapa de *desk review*, visto que a Organização Verificadora irá realizar a análise de aderência às EPB e demais normas técnicas do PBGHGP, conforme expressos nos itens 10 e 11 deste termo.

¹⁰ Para saber mais sobre as Iniciativas Empresariais consulte o website do [GVces](#).

- 9.5 No momento do cadastro para a adesão, o representante da organização incluirá dados de Inscrição Estadual e Municipal (se aplicável), da modalidade escolhida, do porte¹¹ da organização, da data de vencimento do boleto¹², do número do pedido de compra e de outras informações para contato.
- 9.5.1 O investimento pode ser parcelado em até duas vezes.
- 9.5.2 O prazo de faturamento do boleto, pelo sistema financeiro da FGV, permite a emissão com até 30 dias de antecedência. Para datas maiores, o envio do boleto será efetuado somente com 30 dias da data de vencimento.
- 9.6 O valor do investimento dependerá das informações preenchidas, como o porte da organização, a modalidade escolhida e outros serviços adicionais opcionais (mais colaboradores no treinamento e preenchimento de inventários retroativos, se aplicáveis).
- 9.6.1 A tabela de valores do investimento pode ser consultada no material de informações do Ciclo, disponível no *website* do PBGHGP.
- 9.6.2 Os valores de investimento podem sofrer alterações entre os anos. Os valores válidos serão aqueles atualmente publicados no material de informações do Ciclo mencionado acima.
- 9.6.3 Uma organização inventariante se encaixa no perfil de renovação ao Ciclo quando realizou e publicou seu inventário no RPE no ano imediatamente anterior ao ano corrente.
- 9.6.3.1 Para as organizações que farão a renovação da participação, o valor do investimento possui desconto aplicado.
- 9.7 Após a confirmação do pagamento o preenchimento do inventário da organização no RPE é liberado.
- 9.7.1 O usuário membro da organização será avisado por e-mail quando o pagamento for confirmado.
- 9.8 A ocorrência de inadimplência tem como resultados:
- 9.8.1 Envio de e-mail e contato telefônicos lembrando sobre o atraso.
- 9.8.2 Quando o atraso ocorrer durante o *Desk Review*, a equipe técnica do PBGHGP pode decidir sobre deixar pendente a revisão do inventário da organização até a efetuação do pagamento.
- 9.8.2.1 Se o saldo devedor não estiver quitado até a data do Evento Anual¹³ do PBGHGP, a equipe técnica do Programa pode decidir sobre a suspensão da publicação do Inventário na área pública do RPE.
- 9.9 O PBGHGP fornece proposta comercial para a prestação dos serviços quando lhe é solicitado.
- 9.10 Para a elaboração de contratos, o representante da organização deve finalizar a adesão na área restrita e entrar em contato com a equipe técnica do PBGHGP, primordialmente através de e-mail, para ser direcionado ao departamento de Assessoria de Desenvolvimento Institucional da FGV.

¹¹ A referência para determinação de porte a organização pode ser consultada no website do [BNDES](#).

¹² O prazo máximo para adesão é o último dia útil de abril do ano corrente, conforme seção 9.2 do presente documento.

¹³ Para maiores detalhes, veja item 8.3 do presente documento.

- 9.10.1 O prazo para conclusão das vistas e assinaturas dos contratos pode variar por questões internas da FGV, não tendo o PBGHGP qualquer relação ou responsabilidade sobre o processo.
- 9.10.2 Em caso de atraso de assinatura de contrato, não havendo dolo por parte do Membro, os processos de preenchimento do inventário, atendimento para esclarecimento de dúvidas, participação nas Oficinas, *Desk Review* e publicação ocorrem sem interrupção ou suspensão.

10. Verificação dos inventários de emissões de GEE

- 10.1 A verificação do inventário de emissões de GEE é de caráter opcional no PBGHGP e deve ser realizada por terceira parte independente.
- 10.2 Para orientar a verificação de terceira parte e estabelecer as diretrizes do processo de verificação, o Programa Brasileiro GHG Protocol, em conjunto com o *World Resources Institute* (WRI), possui para consulta as **Especificações de Verificação**¹⁵ do Programa Brasileiro GHG Protocol (EV).
- 10.3 Os custos para a verificação são de responsabilidade da organização inventariante que optar por esse processo.
- 10.4 A equipe do PBGHGP, por questão de imparcialidade e isenção, não oferece nenhuma indicação de Organismo de Verificação de Inventários.
- 10.5 Pela regra de qualificação de inventários no PBGHGP, a partir do Ciclo 2015 (referente aos inventários de 2014), as organizações inventariantes que realizarem verificação por Organismo Verificador Acreditado pelo Inmetro¹⁶, terão seu inventário qualificado como “Selo Ouro”, se seu inventário for completo¹⁷ pelas regras do PBGHGP.
- 10.6 As organizações inventariantes que optarem por um Organismo Verificador não acreditado pelo Inmetro terão seu inventário qualificado como “Selo Prata”, se seu inventário for completo¹⁷ pelas regras do PBGHGP.
- 10.7 Os verificadores deverão anexar na área restrita, ao final da checagem dos dados preenchidos, uma Declaração de Verificação¹⁸ no modelo do PBGHGP.
 - 10.7.1 Para que a Declaração de Verificação seja anexa ao relatório do Inventário do RPE o documento não pode estar bloqueado ou protegido com senhas.
 - 10.7.2 A organização inventariante tem responsabilidade de conferir se a Declaração Anexa está devidamente assinada e no modelo exigido pelo PBGHGP.

11. Desk Review dos Inventários

- 11.1 O processo de *Desk Review* é realizado pela equipe técnica do PBGHGP e consiste na conferência do preenchimento das informações na área restrita do RPE.
- 11.2 Durante esse processo, o revisor responsável poderá solicitar alguns ajustes no preenchimento das informações e/ou solicitar mais informações sobre o que está relatado.

¹⁵ As Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol (EV) estão disponíveis no [website do PBGHGP](#).

¹⁶ A lista de Organismos Acreditados pelo Inmetro para verificação de inventários de emissões de GEE deve ser consultada no próprio [website do Inmetro](#).

¹⁷ Para mais detalhes, consulte o capítulo 7 (item 7.4) das [Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol](#).

¹⁸ Disponível para *download* no website do Programa Brasileiro GHG Protocol ([Apêndice 1](#)).

- 11.3 Os inventários verificados por terceira parte acreditada pelo Inmetro não passam pelo *Desk Review* da equipe do PBGHGP.

12. Publicação dos Inventários e Evento Anual

- 12.1 Após o encerramento do processo de *Desk Review*, a equipe do PBGHGP realiza um tratamento de dados para análises do perfil das emissões de GEE dos Membros.
- 12.2 O resumo das emissões de GEE do PBGHGP e das atividades ocorridas no ano é apresentado durante o Evento Anual.
- 12.2.1 Durante o Evento Anual nenhuma organização membro é mencionada e diferenciada das demais, exceto em ocasiões comemorativas do PBGHGP.
- 12.3 O Evento Anual é realizado sempre na primeira quinzena de agosto; com data, horário e local a serem definidos.
- 12.3.1.1 A divulgação da data, local, horário e tema acontece em vários meios de comunicação e inclusive no *website*¹⁹ do PBGHGP.
- 12.4 Na ocasião do Evento Anual todos os inventários elaborados pelos Membros do PBGHGP se tornam públicos e são disponibilizados na Área Pública da plataforma *online* do RPE, com livre acesso para visualização e *download*.

13. Prazos

- 13.1 Consulte sempre o cronograma de atividades disponível no material de informação²⁰ sobre os Ciclos.
- 13.2 O prazo para adesão ao Ciclo corrente na modalidade “Publicação” é o último dia útil abril do ano corrente.
- 13.3 O prazo para adesão ao Ciclo corrente na modalidade “Ciclo Completo” está sujeito à disponibilidade de turmas para o treinamento no método. Consulte o material de informação⁵ do Ciclo para conferir a disponibilidade.
- 13.4 Há dois prazos para finalização do preenchimento das informações na Área Restrita:
- 13.4.1 O prazo antecipado, que ocorre nos primeiros meses do ano.
- 13.4.1.1 A data varia anualmente, para mais informações, consulte o cronograma do PBGHGP.
- 13.4.1.2 É indicado para as organizações que gostariam de ter seus resultados finais revisados²¹ para inclusão em relatórios de sustentabilidade e outras iniciativas e plataformas (ISE, ICO2, CDP, etc.).
- 13.4.1.3 Até a data estabelecida, o processo de verificação por terceira parte deve estar encerrado e com a devida Declaração de Verificação anexada.
- 13.4.2 O prazo tradicional se encerra no último dia útil de maio.
- 13.4.2.1 Até a data estabelecida, o processo de verificação por terceira parte deve estar encerrado e com a devida Declaração de Verificação anexada.

¹⁹ Para acompanhar o cronograma e as atividades realizadas, consulte sempre o [website do Programa Brasileiro GHG Protocol](#).

²⁰ Mais informações sobre as atividades do Ciclo você encontra na seção “[Como participar](#)” do website do Programa Brasileiro.

²¹ Somente aplicável para as organizações que não tiveram seus inventários verificados por terceira parte acreditada pelo Inmetro, conforme o disposto na seção 7.3 do presente instrumento.

13.4.2.2 Após esse prazo o sistema fecha automaticamente e bloqueia processos de preenchimento e/ou verificação.

14. Canais de atendimento e dúvidas

14.1 Para esclarecimentos dos formulários e funcionalidades na Área Restrita do RPE e também dos conteúdos da Área Pública, entre em contato com a equipe do PBGHGP.

14.2 Os canais de atendimento do RPE são:

E-mail: atendimento@registropublicodeemissoes.com.br

Telefone: (11) 3799-4150

Skype: ghgprotocolbrasil